

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 4.8. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado mediante comprovação do fornecimento do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.
- 5.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 5.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.
- 5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, não podendo ser prorrogado.
- 6.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;
- 7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;
- 7.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;
- 7.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;
- 8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 8.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito no Dúvida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação (ões) Orçamentária (s) nº(s):

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO	SUBELEMENTO
Secretaria da Saúde	0506 10 304 0014 2.027 – Centro de Zoonoses	SUS (Fonte 1214000000) e Próprio (Fonte 1211000000)	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	3.3.90.30.08
				3.3.90.30.18
				3.3.90.30.22
				3.3.90.30.28
				3.3.90.30.37
				4.4.90.52.08
				4.4.90.52.12
				4.4.90.52.42


 Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.01

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais de insumos e medicamentos para uso veterinário destinados para o Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

LOTE I - MATERIAL VETERINÁRIO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA HIPODERMICA 100 UND DESC 25 X 08		CAIXA	5		
2	AGULHA DESCARTAVEL 13X4 100UND		CAIXA	5		
3	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2 100UND DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	5		
4	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA CAIXA C/100UND		CAIXA	5		
5	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA CAIXA C/ 100UND		CAIXA	5		
6	SERINGA DESCARTAVEL 5ML-CAIXA C/100UNID		CAIXA	5		
7	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO-24 COM 100 UNID		CAIXA	5		
8	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO-22 COM 100 UNID		CAIXA	5		
9	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO-20 COM 100 UNID		CAIXA	5		
10	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO-18 COM 100 UNID		CAIXA	5		
11	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO-16 COM 100 UNID		CAIXA	5		
12	SCALP Nº 25. COM BISEL CURTO 20MM, TRIFACETADO E SILICONIZADO, ALETA DE FIXAÇÃO, TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE 0,65ML E 350MM COMPRIMENTO CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUERLOCK TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UND		CAIXA	10		
13	SCALP Nº 19. COM BISEL CURTO 20MM, TRIFACETADO E SILICONIZADO, ALETA DE FIXAÇÃO, TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE 0,65ML E 350MM COMPRIMENTO CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUERLOCK TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100U UND		CAIXA	10		
14	SCALP Nº 21. COM BISEL CURTO 20MM, TRIFACETADO E SILICONIZADO, ALETA DE FIXAÇÃO, TUBO EM VINIL ATÓXICO, FLEXIVEL E TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE 0,65ML E		CAIXA	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	350MM COMPRIMENTO CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUERLOCK TRANSPARENTE. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100U UND
TOTAL DO LOTE	

LOTE II - MATERIAL VETERINÁRIO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MESA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIA REGULÁVEL COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX TAMPO E CHAPA EM AÇO INOX REFORÇADO PARA NÃO ASSUSTAR O ANIMAL, COM VINCOS E FURO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, ACABAMENTO INTERNO SEM DEFORMAÇÃO DA CHAPA. PÉS DE AÇO INOX COM NIVELADORES DE PISO. ACOMPANHA CONTENÇÃO LATERAL, SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX E BALDE DE ALUMÍNIO. MEDIDAS: 90 X 120 X 70 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).		UNIDADE	1		
2	MESA MAYO VETERINÁRIA EM INOX ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA, ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 80 CM E ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DE 115 CM, COMPRIMENTO DE 50 CM E LARGURA DE 40 CM, DIMENSÕES DA BANDEJA DE 30 X 40 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL.		UNIDADE	1		
3	APARADOR CIRÚRGICO EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTOS TAMPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX, EM FORMA DE CUBA COM 1,5 CM NAS LATERAIS, COM PÉS EM TUBO QUADRADO EM AÇO INOX E RODÍZIOS GIRATÓRIOS. REGULAGEM DE ALTURA VARIÁVEL DE 96 CM A 115 CM DE ALTURA. MEDIDAS: 96 X 115 X 83 X 35 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).		UNIDADE	1		
4	BANQUETA INOX TAMPO QUADRADO EM AÇO INOXIDÁVEL E PÉS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MEDIDAS: 30 X 30 CM COM ALTURA FIXA DE 65 CM.		UNIDADE	2		
5	BANQUETA EM INOX COM ESTOFADO E RODÍZIOS		UNIDADE	2		
6	MACA PORTÁTIL VETERINÁRIA COM RODAS MACA COM RODAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS; FABRICADA EM LONA RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COSTURADA, ESTRUTURA EM TUBO ZINCADO OU FERRO ESMALTADO, COM AMARRAS (CINTAS DE SEGURANÇA AJUSTÁVEIS), COM 02 RODAS, E PUXADOR EM NYLON. MEDIDAS: 120 X 60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA).		UNIDADE	1		
7	CALHA CIRÚRGICA PEQUENA TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, NO FORMATO "U", ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO ZINCADO, COM FUROS LATERAIS PARA		UNIDADE	1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA.					
8	CALHA CIRÚRGICA MÉDIA TAMPO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, NO FORMATO "U", ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU FERRO ZINCADO, COM FUROS LATERAIS PARA AMARRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA.		UNIDADE	1		
TOTAL DO LOTE						

LOTE III - MATERIAL VETERINÁRIO III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO POR PEDAL ELETRÔNICO, PARA SECAGEM DE EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; PAINEL DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPERATURA ATÉ 300°C; CONTROLE ELETRÔNICO DO TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; PERMITE SELAR BOBINAS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 320 X 380 X 940 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); LARGURA DA SOLDA (ÁREA DA SELAGEM) DE 13 MM; POTÊNCIA DE 280W; TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE ATÉ 300°C; VOLTAGEM DE 110V OU 220V - 60 HZ; ACIONAMENTO POR PEDAL ELETRÔNICO; ESTRUTURA: CHAPA PINTADA (ELETROSTÁTICA).		UNIDADE	1		
2	ASPIRADOR CIRÚRGICO VETERINÁRIO BOMBA VÁCUO ASPIRADORA/SUGADORA DE SANGUE E SECREÇÃO, MODELO PORTÁTIL, USO RECOMENDADO EM PEQUENAS CIRURGIAS, CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 01 BOMBA DE VÁCUO, 01 FRASCO COLETOR, 01 TAMPÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, 01 JOGO DE CÂNULA COM 03 UNIDADES, 01 TUBO DE SILICONE COM 02 METROS, E 01 PEDAL.		UNIDADE	1		
3	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR DE PÉ COM BATERIA DE EMERGÊNCIA COM 01 (UM) BULBO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E LUMINOSIDADE DE 25.000 A 30.000 LUX CADA (A DISTÂNCIA DE 100 CM), CONTROLE POR MEMBRANA, COM FILTRO ANTITÉRMICO, DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 110 MM A 250 MM, ALTURA VARIÁVEL DO HOLOFOTE ENTRE 1,50 E 1,80 M. BASE MÓVEL COM RODÍZIOS.		UNIDADE	2		
TOTAL DO LOTE						

LOTE IV - MATERIAL VETERINÁRIO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LÂMINA PARA TOSA ULTRA EDGE OU CERAMIC EDGE 40 ALTURA DO CORTE: 0,25 MM; COMPATÍVEIS COM AS MARCAS OSTER A5, ANDIS AG, AGC, WAHL KM1, KM2 E LAUBER. ULTRA EDGE: COM ACABAMENTO EM CROMO PARA RESISTIR A OXIDAÇÕES. CERAMIC EDGE: COMPOSTA DE ÓXIDO DE ZIRCÔNIA.		UNIDADE	2		
2	GAZE TIPO QUEIJO TAMANHO 91X91 CM 9 FIOS		ROLO	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	: EM ROLO 100% EM ALGODÃO NÃO INSTERIL PCT CONTENDO 01 ROLO DE 91MM X 91 MM					
3	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM C/10 UN (13-FIOS)		PACOTE	10		
4	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 10 CM X 1,25 M 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS.		PACOTE	15		
5	ATADURA DE CREPOM TIPO CYSNE 15 CM X 1,8 M 13 FIOS POR CM2, PACOTE COM 12 ROLOS.		PACOTE	15		
6	ATADURA CREPE (CREPOM) 30CM X 4,5 METROS (1,8M) 13 FIOS C/12		PACOTE	15		
7	ALGODÃO PCT C/ 100UND		PACOTE	10		
8	ÁLCOOL - LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO 1L 96 GRAUS GL. APLICAÇÃO DIVERSA.		LITRO	25		
9	ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO 5L		GALÃO	10		
10	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO L COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8% PRODUTO COM GRANDE CAPACIDADE DE SOLVÊNCIA, PRINCIPALMENTE PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS NATURAIS OU SINTÉTICAS, TAIS COMO: RESINAS, ÓLEOS, GORDURAS, ALCALÓIDES, ACETATOS DE CELULOSE, NITROCELULOSE E OUTRAS RESINAS UTILIZADAS NAS PREPARAÇÕES DE TINTAS E VERNIZES. O ISOPROPRANOL É IDEAL PARA SER UTILIZADO INDUSTRIALMENTE PARA LIMPEZA EM ELETROELETRÔNICOS, NA FABRICAÇÃO TINTAS E VERNIZES, THINNERS E REMOVEDORES, PERFUMARIA E COSMÉTICOS, NAS SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS, COMO SOLVENTE DE TINTA PARA IMPRESSÃO E NA COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.		LITRO	10		
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9, 500ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO - NACL A 0,9%, 500 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SORO FISIOLÓGICA EM BOLSA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BOLSA PLÁSTICAS FLEXÍVEL, COM SISTEMA FECHADO, EM PVC. SOLUÇÃO E BOLSA EM MATERIAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM TUDO CONEXÃO DE EQUIPO COM MEMBRANA E PROTETOR DE EXTREMIDADE. A BOLSA DEVE SER TRANSPARENTE, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO. NO RÓTULO DA BOLSA DEVE ESTAR IMPRESSO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DA SOLUÇÃO.PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		UNIDADE	100		
TOTAL DO LOTE						

LOTE V - MATERIAL VETERINÁRIO V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT DE FOCINHEIRA PARA CÃES COM 05 TAMANHOS FABRICADA EM PVC, COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA CONFORTO AO ANIMAL. CONJUNTO COM 05 PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS.		UNIDADE	5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2	KIT DE FOCINHEIRA PARA GATOS COM 03 TAMANHOS FABRICADA EM NYLON NA COR PRETA COM AJUSTE EM VELCRO COSTURADO. KIT COM 03 TAMANHOS.	UNIDADE	2		
3	ARMADILHA PARA FELINOS APROX. (AXLXP) 350 X 350 X 740 MM, CONSTRUÍDA COM ARAME GALVANIZADO, DEVERÁ POSSUIR TRAVA.	UNIDADE	1		
4	CAMBÃO PARA CONTENÇÃO DE ANIMAIS FABRICADO EM ALUMÍNIO, MANOPLASDE FÁCIL MANUSEIO, POSSUI BORRACHA PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS SISTEMA DE TRAVA SIMPLES PUXA -TRAVA E PARA SOLTAR, SOMENTE ACIONAR A ALAVANCA, CABO DE AÇO REVESTIDO, COMPRIMENTO 150 CM	UNIDADE	15		
5	PUÇÁ PARA CONTENÇÃO DE GATOS REDE DE NYLON, ARO GALVANIZADO C/APRX 65CM DIAMETRO CABO EM PVC RÍGIDO OU ALUMINIO COM MANOPLA DE BORROCHA, MEDINDO 1 METRO DE COMPRIMENTO, REDE EM NAYLON, MALHA DE 12 MM E 80 CM A 1 M DE FUNDO.	UNIDADE	10		
TOTAL DO LOTE					

LOTE VI - INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO TIPO PONTA C/ VÍDEA, COMPRIMENTO 16CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA.		UNIDADE	2		
2	PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 16 CM		UNIDADE	2		
3	PINÇA HEALTED MOSQUITO 10 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.		UNIDADE	3		
4	PINÇA HEALTED MOSQUITO 12 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.		UNIDADE	3		
5	PINÇA HEALTED MOSQUITO 12 CM CURVA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.		UNIDADE	3		
6	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE;		UNIDADE	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.				
7	PINÇA ROCHESTER PEAN 18 CM CURVA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	3		
8	PINÇA KOCHER 16 CM RETA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	2		
9	PINÇA KOCHER 16 CM CURVA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	2		
10	PINÇA ALLIS 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	3		
11	TESOURA MAYO RETA 17 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	3		
12	TESOURA MAYO CURVA 17 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420). EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UNIDADE	2		
13	TESOURA CIRÚRGICA RR RETA 15 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	2		
14	TESOURA CIRÚRGICA RR CURVA 15 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.				
15	TESOURA CIRÚRGICA FR RETA 17CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.		UNIDADE	2	
16	TESOURA CIRÚRGICA RR RETA 17 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT.		UNIDADE	2	
17	BANDEIJA EM INOX TAMANHO- 22 X 12 X 1,5 CM		UNIDADE	2	
TOTAL DO LOTE					

LOTE VII - KIT CILINDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT CILINDRO 07 LITROS PARA OXIGÊNIO VOLUME HIDRÁULICO DE 07 LITROS, CAPACIDADE PARA 1,00 M³, COM PINTURA PRIMER ANTICORROSIVA E PINTURA FINAL NA COR OFICIAL DO GÁS, VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR COMPLETO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONECTOR PARA MÁSCARA, MÁSCARA VETERINÁRIA MÉDIA.		UNIDADE	1		
2	KIT CILINDRO 50 LITROS PARA OXIGÊNIO VOLUME HIDRÁULICO DE 50 LITROS, CAPACIDADE PARA 10,00 M³, COM PINTURA PRIMER ANTICORROSIVA E PINTURA FINAL NA COR OFICIAL DO GÁS, VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR COMPLETO, CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONECTOR PARA MÁSCARA, MÁSCARA VETERINÁRIA MÉDIA.		UNIDADE	2		
TOTAL DO LOTE						

LOTE VIII - COLCHÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COLCHÃO TÉRMICO DIGITAL GRANDE VETERINÁRIO COLCHÃO IMPERMEÁVEL, 110V, COM LONA IMPERMEÁVEL IMPORTADA, ESPUMA ANTICHAMA, CONTROLE DIGITAL DO TEMPO E DA TEMPERATURA EXATA, SENSOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA TENDO TOTAL SEGURANÇA DURANTE SEU USO, EVITANDO TEMPERATURAS SUPERIORES INDESEJADAS, COM CONTROLE DE TEMPO DE 1 A 10 HORAS DE USO, E TEMPERATURA CONTROLADA DE 30° A 60°.		UNIDADE	2		
2	COLCHÃO TÉRMICO DIGITAL PEQUENO VETERINÁRIO COLCHÃO IMPERMEÁVEL, 110V, COM LONA IMPERMEÁVEL IMPORTADA,		UNIDADE	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	ESPUMA ANTICHAMA, CONTROLE DIGITAL DO TEMPO E DA TEMPERATURA EXATA, SENSOR ELETRÔNICO DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA TENDO TOTAL SEGURANÇA DURANTE SEU USO, EVITANDO TEMPERATURAS SUPERIORES INDESEJADAS, COM CONTROLE DE TEMPO DE 1 A 10 HORAS DE USO, E TEMPERATURA CONTROLADA DE 30° A 60°.				
TOTAL DO LOTE					

LOTE IX - RAÇÕES E COMEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	RAÇÃO COM NO MÍNIMO DE DIGESTIBILIDADE SUPERIOR A 80% EMBALÁGENS PLÁSTICAS ENTRE 15 E 25 KG, VALIDADE INDICADA, COMPOSIÇÃO INDICADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CÁLCIO MÁX 2,9 CÁLCIO MIN 1% ENERGIA METABOLIZA EXTRATO ETÉRICO MIN 6% FÓSFORO MIN 0,5% MATÉRIA FIBROSA MAX 6% MATÉRIA MINERAL MAX 12% PROTEÍNA BRUTA MIN 19 % UMIDADE MAX 12 % ÁCIDO LINOLEICO ÔMEGA 6 MIN 1,2% ÁCIDO LINOLEICO MIN ÔMEGA 3 MIN 0,24% ENRIQUECIMENTO POR QUILO DE PRODUTO		PACOTE	10		
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES: EMBALHAGENS PLÁSTICAS ENTRE 15 E 25 KG, VALIDADE INDICADA, CONTENDO RAÇÃO DE PRODUTO A COMPOSIÇÃO BÁSICA DEVERÁ CONTER UNIDADE MÁXIMA 100G RPOTEÍNA BRUTA MIN 260 GR ESTRATO ETÉRICO MIN 100G MATÉRIA FIBROSA MAX 40 GR CÁCIO MIN MAX 16/25GR FÓSFORO MIN 9.000MG VITAMINA A MIN 8500UI VITAMINA E MIN 16.000UI VITAMINA K3 2 MG VITAMINA B1 2G VITAMINA B2 MIN 4,5 MG VITAMINA B12 MIN 20MCG COBRE MIN 12MG FERRO MIN 84MG IODO MIN 1,9 MG MANGANÉSMIN 48MG SELÊNIO MIN 016MG COBALTO MIN 2MG ZINCO MIN 76MG NIACINA MIN 28MG ÁCIDO PANTOTÊNICO MIN 10MG BIOTINA MIN 015 MG COLINA MIN 288 MG ANTIOXIDANTE MIN 10 MG		PACOTE	10		
3	COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MIN. 240 ML		UNIDADE	10		
4	COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MIN. 420 ML		UNIDADE	10		
5	COMEDOURO PARA CÃES, AÇO INOXIDÁVEL, CAPAC. MIN. 720 ML		UNIDADE	10		
TOTAL DO LOTE						

LOTE X - INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	VITAMINA A + VITAMINA D + E 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: VITAMINA A 25.000.000 UI, VITAMINA D3 7000.000 UI, VITAMINA E 7000 UI, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML PRAZO DE VALIDADE: 75%DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE PDE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA CONTENDO 50 ML.		FRASCO	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

2	CETAMINA 10ML APRESENTAÇÃO: CETAMINA (CLORIDRATO) 10G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	20		
3	MELOXICAM 50ML APLICAÇÃO: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: MELOXICAM, 2,0G, EXCIPIENTES Q.S.P. 100ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50ML.	FRASCO	30		
4	TERRAMICINA 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA 5,0 G, VEÍCULO... Q.S.P 100,0 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA CONTENDO 50 ML.	FRASCO	20		
5	SULFAMITOXAZOL + TRIMETOPRIM 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: SULFAMETOXAZOL 20, 00G; TRIMETROPIM 4,00G; VEÍCULO Q.S.P.100,00 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTENDO 50 ML.	FRASCO	30		
6	ANTITÓXICO, LIPROTÓPICO, ENERGÉTICO FORMA FARMACÊUTICA; INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: ACETIL DL- METIONINA 5,00G, CLORETO DE COLINA 2,00G, CLORIDRATO DE TIAMINA 1,00G, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04G, CLORIDRATO DE L- ARGININA 0,60G, RIBOFLAVINA0,02G, NICOTINAMIDA 0,50G, PANTOTENATO DE CÁCIO 0,20G, GLICOSE 20,00G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100M,PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE ESTOQUE: FRASCO (FR), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO.	FRASCO	15		
7	HIDRÓXIDO FÉRRIDO 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: FERRO ELEMENTAR(SOB A FORMA DE HIDRÓXIDO FÉRRICO EM COMPLEXO DEXTRÂNICO) 10,00G - VEÍCULO Q.S.P 100,00 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA CONTENDO 50ML.	FRASCO	30		
8	ENROFLOXACINA LA 20ML PRINCÍPIO ATIVO: ENROFLOXAXINA, CONCENTRAÇÃO: ENROFLOXACINA (ÁCIDO 1-CICLOROPROPIL-7-[4-ETIL-1- PIPERAZINIL]-6- FLUORO-1,4-DIHIDRO-4-OXO-3-QUINOLINA-CARBOXÍLICO) 2,5 G; VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRODUTO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA COM 20 ML.	AMPOLA	15		
9	DOXAPRAM FX C/ 20ML FORMA	FRASCO	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: CLORIDRATO DE DOXAPRAM 2,00G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA COM 20ML.					
10	DORAMECTINA FX C/ 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA COM 50ML, CONCENTRAÇÃO: 1000MG/ML. UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO-AMPOLA (FA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO.	AMPOLA	10			
11	IVERMECTINA FX C/ 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 10G, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50ML, CONCENTRAÇÃO 1%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 50ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FRASCO	10			
12	CLORIDRATO DE DETOMINIDINA FX C/ 5ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: CLORIDRATO DE DETOMIDINA 1 G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, FRASCO-AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	20			
13	XILAZINA (CLARIDRATO)- FX C/ 50ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO POR UNIDADE: 10%, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDICAMENTO DE USO VETERINÁRIO SUJEITO A NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AMPOLA	30			
14	DOXICICLINA FX C/ 20ML FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: DOXICICLINA(HICLATO) 4 A 4,6 G; EXCIPIENTE Q.S.P. 100,0 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	FRASCO	20			
TOTAL DO LOTE						

LOTE XI - POMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	POMADA BISNAGA 50G FORMA FARMACÊUTICA: POMADA ANTIINFECCIOSA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: BISNAGA 50G, CONCENTRAÇÃO: GETAMICINA 0,5G, SULFANILAMIDA 5G, SULFADIAZINA 5G, URÉIA 5G VITAMINA A - PALMITATO 120.000UL, VEÍCULO Q.S.P. 100G, UNIDADE DE ESTOQUE: BISNAGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE, APLICAÇÃO: VETERINÁRIO.		UNIDADE	30		
2	POMADA ANTIFLOGÍSTICA 450G FORMA		UNIDADE	30		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	FARMACÊUTICA: POMADA, CONCENTRAÇÃO: SALICILATO DE METILA 1,0G; CÂNFORA 1,0G; MENTOL 1,0G; VEÍCULO Q.S.P. 100,0G, FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE DE 450G, UNIDADE DE ESTOQUE: POTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE, APLICAÇÃO: USO TÓPICO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.				
3	MELOXICAM GEL - SERINGA PLÁSTICA C/ 30G CONCENTRAÇÃO: MELOXICAM 4,50 G VITAMINA E (ACETATO) 7,50 G VEÍCULO Q.S.P. 100,00G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PLÁSTICA GRADUADA COM 30 GRAMAS.	UNIDADE	30		
4	UNGUENTO - POTE COM 250G FORMA FARMACÊUTICA: POMADA (USO EXTERNO), FORMA DE APRESENTAÇÃO: POTE COM 250G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE PINHO, CAULIN, XILOL, EXCIPIENTE ESPECIAL CONTENDO SUBSTÂNCIAS ESTABILIZANTES E SOLVENTES Q.S.P. 100 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: POTE (POT), UNIDADE DE FORNECIMENTO: POTE COM 250G.	FRASCO	10		
TOTAL DO LOTE					

LOTE XII - COMPRIMIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MELOXICAM CX C/ 10 COMPRIMIDOS APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO, CONCENTRAÇÃO: MELOXICAM 0,5MG EXCIPIENTES Q.S.P. 200G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.		CAIXA	10		
2	MEBENDAZOL CX C/ 25 TIRAS - 6 COMPRIMIDOS CADA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: MEBENDAZOL 5G, EXCIPIENTES Q.S.P. 100,0G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 TIRAS COM 06 COMPRIMIDOS CADA.		CAIXA	100		
3	VITAMINAS E MINERAIS FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO, NÍVEIS DE GARANTIAS POR KG DE PRODUTO: VITAMINA B1(MÍN) 1.500 MG, VITAMINA B2 (MIN) 1.500 MG, VITAMINA B12 (MIN) 15.000 MCG, VITAMINA B6 (MIN) 1.200 MG, VITAMINA K3(MIN) 250 MG, PANTOTENATO DE CÁCIO (MIN) 1.200MG, ÁCIDO FÓLICO (MIN) 5.000 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO (MIN) 1.200 MG, COBRE (MIN) 500 MG, ZINCO (MIN) 5.000 MG, FERRO (MIN) 4.500 MG, COBALTO (MIN)100 MG, GLICOSE (MIN) 200 G, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.		FRASCO	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

4	MELOXICAM CX C/ 8 COMPRIMIDOS APLICAÇÃO: VIA ORAL, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: MELOXICAM 2,0MG; SULFATO DE CONDROITINA A,FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 8 COMPRIMIDOS.	CAIXA	20		
5	DOXICICLINA CX C/ 14 UND FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: DOXICICLINA (HICLATO).200,00MG; PALATABILIZANTE SUPER PREMIUM.5,85MG, EXCIPIENTES. Q.S.P. 390,00MG, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20		
6	FEMBENDAZOL - COMPRIMIDO DE 500MG APLICAÇÃO: USO ORAL ; FORMA FARMACÉUTICA: FEMBENDAZOL 500MG, EXCIPIENTE 1560MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE 500MG, UNIDADE DE ESTOQUE: BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	CARTELA	30		
TOTAL DO LOTE					

**LOTE XIII - MEDICAMENTOS/SUPLEMENTOS
VETERINÁRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	VITAMINAS E AMINOÁCIDOS 1L FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO BÁSICA QUALITATIVA: DL- METIONINA, L-LISINA, L-CARNITINA, BETAÍNA,COLÁGENO HIDROLISADO, TRIPTOFANO. CISTEÍNA, CLORETO DE COLINA, ACÚCAR, ARONA DE BAUNILHA, ASPARTAME, METILPARABENO, BENZOATO, ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 LITRO.		UNIDADE	10		
2	CARRAPATICIDA 200G COMPOSIÇÃO: FORMA FARMACÉUTICA: PÓ, CONCENTRAÇÃO: COUMAFÓS 3G, PROPOXUR 2G, EXCIPIENTE CORADO Q.S.P. 100G, FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO POLVILHADOR PLÁSTICO CONTENDO 200G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO: USO TÓPICO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: ESTOJO POLVILHADOR PLÁSTICO.		UNIDADE	100		
TOTAL DO LOTE						

LOTE XIV - KIT'S EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT EPI - DE SEGURANÇA PARA PULVERIZAÇÃO (TAM M) CONJUNTO APLICAÇÃO AGROTÓXICO + RESPIRADOR SEMI - FARCIAL COM 2 FILTROS PLASTICOR (VO/GA MÁSCARA) + ÓCULOS + VESTIMENTAS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS		UNIDADE	4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	QUÍMICOS (AGROTÓXICOS). TAMANHO M.					
2	KIT EPI - DE SEGURANÇA PARA PULVERIZAÇÃO (TAM G) CONJUNTO APLICAÇÃO AGROTÓXICO + RESPIRADOR SEMI - FARCIAL COM 2 FILTROS PLASTICOR (VO/GA MÁSCARA) + ÓCULOS + VESTIMENTAS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS). TAMANHO G.		UNIDADE	4		
3	KIT EPI - DE SEGURANÇA PARA PULVERIZAÇÃO (TAM XG) CONJUNTO APLICAÇÃO AGROTÓXICO + RESPIRADOR SEMI- FARCIAL COM 2 FILTROS PLASTICOR (VO/GA MÁSCARA) + ÓCULOS + VESTIMENTAS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS). TAMANHO XG.		UNIDADE	4		
TOTAL DO LOTE						

LOTE XV - BOTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOTA EM PVC CANO MÉDIO		PAR	12		

LOTE XVI - MATERIAL DIVERSO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 DOBRÁVEL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS.		UNIDADE	25		

LOTE XVII - MATERIAL DIVERSO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LIXEIRA REDONDA DE 20 L EM AÇO INOX COM PEDAL E CESTO REMOVÍVEL.		UNIDADE	3		
2	SACO BIG-BAG - 120X90X90 ABERTURA TOTAL BASE FECHADA PACOTE COM 10 UNIDADES		PACOTE	5		
TOTAL DO LOTE						

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.01

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.01

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.01

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei Nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Irauçuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.01

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ Nº....., sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF.....

DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

- () MICRO EMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Iraucuba, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

III.VI.) 6º Modelo de DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Iraucuba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.12.01

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação enviada ao pregoeiro(a) são autênticas.

Local e data Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Av. Paulo Bastos, nº 1.370, BCentro, Irauçuba - Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº ____ e CGF _____, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretária(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado _____, com sede/domicílio na _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o Nº ____ e inscrição municipal _____, representada pelo(a) Sr^(a) _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.12.01, em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002- Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto Nº 10.024/2019 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de equipamentos, materiais de insumos e medicamentos para uso veterinário destinados para o Centro de Controle de Zoonoses, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE**, no qual restou vencedora a Contratada, no(s) item(ns) especificado(s) em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA -DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ (....)**.
4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CLÁUSULA QUINTA -DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no Almoxarifado Municipal, situado à Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ Nº 07.638.188/0001-69 e CGF Nº06.920.194-3, CEP 62.620-000.

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;

5.4.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.4.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.4.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;

6.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor;

6.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021**, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Acompanhar, fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.5. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.6. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos objetos da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/objeto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas no item 10.1 e inciso III do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. Constituem motivos para a rescisão contratual:

11.3.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.3.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.3.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto nos prazos estipulados;

11.3.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

11.3.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

11.3.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

11.3.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.3.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

11.3.9. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.4. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11.5. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº(s):

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO	SUBELEMENTO
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE, de de 2021.

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 2021.08.12.01

EMPRESA VENCEDORA: _____

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____						

